

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



## PORTARIA Nº 05 DE 02 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Governança para o processo de (re) elaboração Curricular do Município de Coração de Maria, considerando a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Educação de Coração de Maria**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas nos termos do art. 205 da Constituição Federal 1988, no inciso IV do Artigo 9º e artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº9394/96, na Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação- PNE, na Lei Estadual nº 13.559 de 11 de maio de 2016, que aprova o Plano Estadual de Educação- PEE do Estado da Bahia, na Lei nº 04 de 16 de Junho de 2015 que aprova o Plano Municipal de Educação- PME.

**Considerando:** A Portaria de nº 63 de 10 de Maio de 2018, visto que devido às mudanças estruturais e de vacância dos segmentos representativos, houve a necessidade de reestruturação;

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas para o alcance da melhoria dos resultados de aprendizagem dos alunos;

**Considerando** a importância do trabalho conjunto no processo de (re) elaboração curricular a luz da Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017;

**Considerando** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade.

### Resolve:

**Artº1º-** Nomear Comissão Municipal de Governança para o processo de (re) elaboração curricular do município considerando a Base Nacional Curricular Comum- BNCC, composta pelas seguintes representações.

### Dirigente Municipal de Educação.

Edlene Alves Paim de Cerqueira

### Representante da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Camila Silva de Oliveira

### Representante do Conselho Municipal de Educação.

Ligia Maria Silva Cerqueira  
Ivaneide Oliveira dos Santos

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**Representante das Escolas da Rede Estadual.**

Maria Goretti de Jesus Borges  
Edmunda Gramosa da Silva Leite

**Representante das Escolas da Rede Municipal.**

Maria Vanuza Alves

**Representante das Escolas da Rede Privada.**

Maria Betânia Queiroz Brandão

**Representante do Fórum Municipal de Educação.**

Ednalva Moura Coutinho  
Esiquio Lima Lopes

**Representantes da APLB/ Sindicato Coração de Maria/BA.**

Vilma Pacheco da Silva  
Maria Lúcia Domitilha de Jesus

**Artº 2º- São atribuições da Comissão de Governança:**

- I- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re) elaboração curricular;
- II- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- III- Disponibilizar materiais de estudo;
- IV- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- V- Estudar o histórico curricular do Município;
- VI- Compor grupos de trabalho para produzir os textos do novo currículo;
- VII- Zelar pelo cumprimento das etapas subseqüentes à (re) elaboração do currículo.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário.

**Coração de Maria, 02 de março de 2020**

**Edimario Paim de Cerqueira**  
Prefeito Municipal

**Edlene Alves Paim de Cerqueira**  
Secretária Municipal de Educação

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

**Portaria nº 298 de 02 de Março de 2020.**

**Nomeia Servidores Públicos para Cargo em Comissão, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 84, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando:** A Lei nº 53 de 05 de Dezembro de 2019, que altera a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Coração de Maria, passando a vigorar conforme presente Lei e será denominada de Secretaria Municipal de Educação- SEDUC.

**Considerando:** A Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, tem por finalidade coordenar a execução da Política Educacional do Município, visando à formação escolar e garantia do cumprimento dos preceitos e princípios educacionais constitucionais.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Nomear para o Cargo em Comissão lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo em Comissão
1204212	Andréia de Cássia P. dos Santos Oliveira	Coordenação de Dados Estáticos e Matrículas
2212534	Camila Silva de Oliveira	Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais
2212683	Rafaelle Lima dos Santos Santos	Coordenação de Acompanhamento, Avaliação e Informações
1211307	Rita de Cássia Marques Ramos	Coordenação de Ensino Fundamental Anos Finais
2212677	Pedro Barbosa dos Santos	Coordenação de Recursos Humanos

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Coração de Maria - Bahia, 02 de Março de 2020**

**Edimario Paim de Cerqueira**  
Prefeito Municipal

**Edlene Alves Paim de Cerqueira**  
Secretária Municipal de Educação

**Washington Luis Ferreira de Oliveira**  
Secretario Municipal de Administração

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



## RESOLUÇÃO CMS nº 003/2020

VALIDA O PERCENTUAL DE PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE QUE REALIZARAM O CURSO TELELAB E DÁ CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DE OUTROS CURSOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto nas normativas do Ministério da Saúde no que se refere ao acesso ao pré-natal garantido por toda Gestante;

CONSIDERANDO, a garantia do direito à gestante de ter implementados serviços de pré-natal de qualidade desde o primeiro trimestre de gravidez;

CONSIDERANDO a necessidade de tratamento adequado a todas as gestantes diagnosticadas com Sífilis, conforme recomendação do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para a Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, MS/2015;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Validar o percentual de Profissionais da Atenção Básica de Saúde do Município de Coração de Maria que realizaram o Curso TELELAB- HIV e Sífilis, conforme relação nominal:

- ✓ Tamara Ferreira Silva Araújo
- ✓ Vinicius Lins dos Santos
- ✓ Maria Betania Barbosa de Almeida
- ✓ Nubia Cristina Bittencourt dos Santos
- ✓ Rosangela Ferreira de Oliveira
- ✓ Gabrielle da Cruz Santos
- ✓ Aline Ferreira de Jesus
- ✓ Cristiane da Cruz
- ✓ Joseclea Santos Brito
- ✓ Isabela Oliveira Nunes
- ✓ Ana Carolina Coelho Cerqueira
- ✓ Tatiana Galiza da Silva Nascimento
- ✓ Simone Santana de Jesus
- ✓ Luci Nilza Vilas Boas Pinto Santos
- ✓ Ícaro Alexandre Santana dos Santos
- ✓ Gleide Carla da Silva de Jesus
- ✓ Emanuela Alves Matos
- ✓ Ana Patricia Pedreira de Souza
- ✓ Ana Paula Santos de Oliveira

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385  
Email: sms\_cde\_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pmc@hotmai.com

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



- ✓ Maria Isabel Silva Barros
- ✓ Renata Nascimento Figueredo

## **Art. 2º** Amamenta e Alimenta Brasil

- ✓ Gabrielle da Cruz Santos

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria na data 04 de Março de 2020.

---

**Maria Gorete Honorata da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385  
Email: sms\_cde\_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pmc@hotmai.com

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



## RESOLUÇÃO CMS nº 004/2020

INFORMAR O PERCENTUAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE QUE REALIZAM TESTE RÁPIDO PARA HIV, SÍFILIS, HEPATITES E ACONSELHAMENTOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, a necessidade de Serviços de Referência para a atenção à saúde do adolescente em funcionamento de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a garantia a atenção humanizada e especializada para adolescentes e jovens nas unidades de Saúde, com ênfase na prevenção, no diagnóstico precoce das IS/HIV e no tratamento adequado;

CONSIDERANDO, a necessidade de disponibilização de teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatites e aconselhamento em no mínimo 50% das Unidades de Atenção Básica de Saúde no município cadastradas no CNES e /ou encaminhamento para diagnóstico e tratamento;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Informar que o Município de Coração de Maria-BA disponibiliza e realiza teste rápido para HIV, Sífilis, Hepatites e aconselhamentos em 100% das Unidades Básicas de Saúde cadastradas no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sendo:

- USF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-CNES 6302548
- USF TOMAZIA GOMES DA SILVA –CNES 3998797
- USF CANABRAVA-CNES 3998843
- USF AGNELO MENDES- REIRO II CNES 2824604
- USF ISA COELHO MACHADO II -CNES 7227787
- USF JOÃO PAULO II-CNES 3464415
- USF ISA COELHO MACHADO-CNES 7227787
- USF ITACAIVA-CNES 2824582
- USF AGNELO MENDES-CNES 2824604

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385  
Email: sms\_cde\_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pcmcm@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria na data 04 de março de 2020.

---

**Maria Gorete Honorata da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385  
Email: sms\_cde\_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pcmcm@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



## RESOLUÇÃO CMS nº 005/2020

INFORMAR O PERCENTUAL DE UNIDADES CADASTRADAS NO CNES DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA QUE DISPONIBILIZAM PRESERVATIVOS MASCULINOS E FEMININOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através da sua presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a necessidade de Serviços de Referência para a atenção à saúde do adolescente em funcionamento de acordo com os parâmetros do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO, a garantia a atenção humanizada e especializada para adolescentes e jovens nas unidades de Saúde, com ênfase na prevenção, no diagnóstico precoce das IS/HIV e no tratamento adequado;

CONSIDERANDO, a necessidade de disponibilização de preservativos masculinos e femininos em 100% das unidades básicas de saúde, independente de prescrição profissional ou qualquer burocracia

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Informar que o Município de Coração de Maria-BA, disponibiliza preservativos masculinos e femininos em todas as Unidades Básicas de Saúde cadastradas no CNES- Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, sendo:

- USF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS-CNES 6302548
- USF TOMAZIA GOMES DA SILVA –CNES 3998797
- USF CANABRAVA-CNES 3998843
- USF AGNELO MENDES- REIRO II CNES 2824604
- USF ISA COELHO MACHADO II -CNES 7227787
- USF JOÃO PAULO II-CNES 3464415
- USF ISA COELHO MACHADO-CNES 7227787
- USF ITACAVALA-CNES 2824582
- USF AGNELO MENDES-CNES 282460

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria na data 04 de março de 2020.

**Maria Gorete Honorata da Silva**  
**Presidente do Conselho Municipal de Saúde**

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385  
Email: sms\_cde\_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pcmcm@hotmail.com

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS



## RESOLUÇÃO CMS nº 002/2020

APROVA A REDE DE REFERÊNCIA  
HOSPITALAR PARA PARTO DE RISCO  
HABITUAL E PARA GESTANTES DE ALTO  
RISCO

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de CORAÇÃO DE MARIA/BA, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o disposto nas normativas do Ministério da Saúde no que se refere ao acesso ao pré-natal garantido por toda Gestante;

CONSIDERANDO, a garantia do direito à gestante de ter implementados serviços de pré-natal de qualidade desde o primeiro trimestre de gravidez;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Rede de Referência hospitalar para parto de risco habitual e de alto risco, sendo:

Hospital Estadual da Criança-Feira de Santana-BA

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Maria na data 04 de Março de 2020.

**Maria Gorete Honorata da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Otávio Mangabeira, nº 77, Centro, Coração de Maria-Ba | 75 3248.2385  
Email: sms\_cde\_maria@yahoo.com.br | sec.saude.pmcem@hotmail.com